

Lei nº 287 - P.L. nº 04/79

Autoriza a assinar Convênio com a EMATER.

O povo do Município de Moema, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Moema, autorizado a assinar convênio com a EMATER, de acordo com minuta comum.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Executivo autorizado a empregar os recursos de dotações já consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Moema, 15 de junho de 1979

Prefeito Municipal - José Maria da Costa
Cf. de Administração - *[Assinatura]*